

ACÓRDÃO

TC-004755.989.18-3

Câmara Municipal: Dois Córregos.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Nelson Alex Parente.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 17 de março de 2020, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regular com ressalvas** as contas da Câmara Municipal de Dois Córregos, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, constantes do voto da Relatora, juntado aos autos.

Decidiu, outrossim, dar quitação ao responsável e ordenador de despesa, Senhor Nelson Alex Parente, na condição de Chefe do Legislativo à época, nos termos do artigo 35 da mencionada Lei Complementar.

Determinou, também, a expedição dos ofícios de praxe, dando ciência das recomendações indicadas no referido voto à Câmara Municipal de Dois Córregos, devendo a Fiscalização competente verificar o

cumprimento das correções anunciadas e a observância das recomendações consignadas no âmbito do aludido voto.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 26 de março de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

C.CCM-37

Publicado no DOE em 15.05.2020 – p. 26.